

Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI № 669

Aprova o Plano Plurianual de Investimentos.

O Prefeito Municipal de Itapecerica, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, considera aprovado o Proje to de Lei nº 1, de 30-09-76, que contém o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, visto a nobre Câmara Municipal não ter devolvido o mesmo dentro do prazo legal para sanção.

A presente lei entrará em vigor a partir de Ol de janeiro de 1977.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, Ol de dezembro de 1976

Antônio Lopes de Araújo

Luiz Rios Correa

Secretário